



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº028 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

Município de BARRACÃO - RS

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Tipo de julgamento: menor preço por item

Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edital de pregão para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), do dia 15 de julho de 2019, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 332/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 123, de 16 de Novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 - DO OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD, conforme descrição mínima e valor de referência descrito no Termo de Referência (Anexo I).

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas até as 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019.

2.2. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

2.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) empresas suspensas de contratar com o Município de Barracão - RS;
- d) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, como segue a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:	AO MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la preferencialmente em meio digital juntamente com a proposta.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, após credenciadas receberá o arquivo digital contendo a proposta, em seguida receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em arquivo digital e em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, fabricante, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de **2,0%**.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias da solicitação, de acordo com a necessidade e demanda do produto.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Barracão, situado na AV. Brasília, 1057, Centro, no município de Barracão - RS, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

12.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Ocorrendo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2068 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, os quais deverão ser descontados da fatura seguinte da empresa, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, mantidas todas as demais sanções previstas no contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barracão, setor de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barracão - RS, através do seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos Administrativos e no site do município: www.barracao.rs.gov.br no link licitações, no edital correspondente.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de nova comunicação.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “I” – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo “II” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo “III” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

Anexo “IV” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo “V” – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo “VI” – MINUTA DE CONTRATO;

Barracão - RS, 28 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

JANETE T.BERGAMO MOTTA

Pregoeira - substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Alfinete niquelado nº 29, caixa de 50gr	30 caixas	5,50	165,00
2.	Alfinete de cabeça plástico colorida, em aço niquelado, caixa com 100 unidades, 38 mm	15 caixas	3,00	45,00
3.	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	40 unidades	9,33	373,20
4.	Apontador- resina termoplástica e lâmina em aço inox, retangular, caixa com 24 unidades	10 caixas	39,78	397,80
5.	Argila escolar vermelha para modelagem de 01 kg	50 unidades	10,00	500,00
6.	Balões em látex, alta qualidade, brilho, nº 7 nas cores amarelo, verde, vermelho, azul, branco, rosa, laranja, pacote com 50 unidades	50 pacotes	9,38	469,00
7.	Bastão de cola quente fino – resina EVA e taquificante, 7.5 mm x 30 cm, pacote de 1 kg, cor branco.	10 pacotes	37,45	374,50
8.	Bastão de cola quente Grosso – resina EVA e taquificante, 11 mm x 30 cm, pacote de 1 kg, cor branco.	10 pacotes	36,70	367,00
9.	Bloco de recado Post-it notas auto-adesivas, 38x50mm, blocos com 100 fl, pacote com 4 blocos	10 pacotes	12,13	121,30
10.	Borracha nº 40 - Resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Caixa com 40 und	40 caixas	43,33	1.733,20
11.	Caderno pequeno, brochura, capa dura, 48 folhas	300 unidades	2,11	633,00
12.	Caderno grande capa dura, espiral, 96 folhas	350 unidades	8,72	3.052,00
13.	Caderno de desenho grande espiral, capa dura, 60 folhas	100 unidades	8,33	833,00
14.	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria LR 1130 e solar	06 unidades	21,43	128,58
15.	Caneta esferográfica, Corpo transparente para se ter ciência da quantidade de tinta restante, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, no corpo da caneta com orifício para diminuir a pressão	40 caixas	51,50	2.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	atmosférica, ponta média 1.0 mm, caixa com 50 und, cores azul, preta e vermelha, (as cores serão solicitadas no pedido)			
16.	Canetinha hidrográfica colorida 12 cores com ponta média resistente e tampa antiasfixiante, com vedação adequada, Tinta lavável. Caixas com 12 unidades	30 caixas	6,38	191,40
17.	Cartolina, cores sortidas, pacote com 10 unidades (as cores serão solicitadas no pedido)	50 pacotes	7,63	381,50
18.	Clipes metálicos nº 3 caixa com 440 unidades	15 caixas	14,25	213,75
19.	Clipes metálicos nº 8 caixa com 170 unidades	10 caixas	14,45	144,50
20.	Cola escolar, lavável, não toxica, com selo de INMETRO, 35 gramas, caixa com 12 unidades	30 caixas	5,52	165,60
21.	Cola com glitter 35gramas, lavável na cor dourada, prata, vermelho, azul, verde (as cores serão solicitadas no pedido)	30 unidades	4,31	129,30
22.	Cola colorida 23gramas. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Caixa com 4 unidades	10 caixas	7,35	73,50
23.	Cola universal- branca usada para artesanato unidade de 500 gramas	40 unidades	17,62	704,80
24.	Cola para EVA, bico aplicador que facilita a aplicação, Solúvel em álcool, 35 gramas	50 unidades	3,85	192,50
25.	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas.	10 unidades	2,00	20,00
26.	Folha de EVA atoalhado, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	30 pacotes	32,60	978,00
27.	Folha de EVA, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	50 pacotes	20,80	1.040,00
28.	Folha de EVA glitter, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	25 pacotes	48,30	1207,50
29.	Folha de EVA decorado, cores e estampas sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades	20 pacotes	48,30	966,00
30.	Fita adesiva 12mm x 40 m transparente	30 unidades	1,32	39,60
31.	Fita adesiva 48 mm x 50 m transparente	50 unidades	2,88	144,00
32.	Fita crepe 18 mm x 50 m	50 unidades	4,55	227,50
33.	Fita crepe 48 mm x 50 m	50 unidades	12,65	632,50
34.	Folha ofício A4, 75grm, 210mm x 297mm, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes, papel extra branco	50 caixas	229,67	11.483,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35.	Folha ofício A4, 210mm x 297mm 180/m ² colorida, pacote com 50 folhas, (as cores serão solicitadas no pedido)	100 pacotes	17,50	1.750,00
36.	Folha ofício A4, 210mm x 297mm 180/m ² , branca, pacote com 50 folhas,	100 pacotes	10,90	1,090,00
37.	Grampo para grampeador n° 26/6, grampo galvanizado, caixa com 5.000 grampos	20 caixas	9,75	195,00
38.	Lápis de cor Grande, não tóxico, ponta resistente, caixa com 12 cores, certificado pelo INMETRO	100 caixas	6,25	625,00
39.	Lápis de escrever preto n° 2, madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante mais facilidade na hora de apontar, 72 unidades por caixa	20 caixas	50,83	1.016,60
40.	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta de poliéster, redonda e media, tinta a base de álcool. Cores vermelho, azul, preto e verde. Caixa com 12 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	40 caixas	108,60	4.344,00
41.	Marcador de texto, tinta a base de água, sem cheiro, Ponta fixa que não afunda quando pressionada, Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Não recarregável. Caixa com 12 unidades	08 caixas	29,40	235,20
42.	Marcador para tecido (caneta),cores variadas, não tóxica com ponta de poliéster(as cores serão solicitadas no pedido)	15 unidades	10,00	150,00
43.	Massa de modelar 180 gramas, não tóxico, certificado pelo INMETRO. À base de amido, não tóxica, macia, cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades.	150 caixas	4,50	675,00
44.	Palitos de churrasco pacote com 100 unidades	30 pacotes	5,52	165,60
45.	Palito de picolé pacote com 100 unidades	30 pacotes	5,25	157,50
46.	Papel cartoplex várias cores (as cores serão solicitadas no pedido)	50 unidades	2,30	115,00
47.	Papel crepom, cores sortidas,48 cm x 2m, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	50 pacotes	14,83	741,50
48.	Papel criativo 8 cores tamanho A4 120g/m ² pacote com 50 folhas	50 pacotes	21,75	1.087,50
49.	Papel dobradura, 50x60 cm, cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)	40 unidades	5,00	200,00
50.	Papel laminado 49 x59 cm cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)	40 unidades	2,00	80,00
51.	Papel pardo em bobina de 0,80cm de altura	03 bobinas	44,25	132,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

52.	Papel de presente em bobina com 5 kg	03 bobinas	59,25	177,75
53.	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões LXAXP : 235 x 350 x 02 mm	50 unidades	2,62	131,00
54.	Pasta sanfonada Ofício 12 trans- pasta sanfoada ofício com 12 divisórias com aba e elástico, produzida em PVC transparente , acompanha 31 etiquetas de papel para identificação das divisórias, dimensões 330x 240mm	20 unidades	32,23	644,60
55.	Pasta suspensa 360 x 240 mm para arquivo, marmorizada, plastificada , com haste de metal.	50 unidades	3,38	169,00
56.	Papel vergê 180 g/m ² nas cores àgua marinha, coral, palha, turmalina, tamanho A4 pacote com 50 folhas (as cores serão solicitadas no pedido)	50 pacotes	12,00	600,00
57.	Pincel atômico, recarregável, com ponta Chanfrada, secagem rápida tinta a base de álcool nas cores vermelho, azul, preto e verde (as cores serão solicitadas no pedido)	40 unidades	2,53	101,20
58.	Pistola de cola quente 10 w, Bivolt, certificado pelo INMETRO, utiliza bastão de cola de 7 mm	5 unidades	20,60	103,00
59.	Pistola de cola quente 15 w, Bivolt, certificado pelo INMETRO, utiliza bastão de cola de 11 mm	20 unidades	26,08	521,60
60.	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco 5,50 ml, cores vermelho, azul, preto e verde, caixa com 12 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)	40 caixas	72,00	2.880,00
61.	Régua em poliestireno cristal de 30 cm com escala de precisão.	100 unidades	1,33	133,00
62.	Sacos plásticos A4 (240x320mm) com furo para arquivo, pacote com 100 unidades	25 pacotes	27,82	695,50
63.	Tinta em spray acrílica, multiuso, uso interno e externo, secagem rápida, acabamento brilhante, 350ml, nas cores dourado, prata, azul, vermelho, rosa e lilás, (as cores serão solicitadas no pedido)	30 unidades	15,00	450,00
64.	Tesoura grande, cabo encapado em polipropileno, multiuso, 20 cm, aço inoxidável	20 unidades	17,93	358,60
65.	Tesoura escolar, cabo encapado em polipropileno, Adequada para uso escolar ou de bolos,em aço inoxidável, ponta arredondada. Tamanho mínimo 11 cm	100 unidades	3,08	308,00
66.	Tinta guache 250ml, não tóxica, máxima concentração de pigmentos, bom poder de cobertura. Desenvolvido para trabalhos escolares sobre papel, madeira e EVA, Isopor, com base de	30 caixas	78,10	2.343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	água. Caixa com 12 cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)			
67.	Tinta de tecido 250 ml, à base de resina acrílica, resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, pronta para uso, não tóxicas e solúveis em água e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)	30 unidades	3,00	90,00
68.	Tinta Facial Color Make caixa com 10 cores	05 caixas	24,00	120,00
69.	TNT (tecido) rolo com 50 mt, cores sortidas (as cores serão solicitadas no pedido)	10 rolos	110,00	1.100,00
70.	Cartucho compatível para impressora EPSON TX620 color	18 unidades	15,00	270,00
71.	Cartucho compatível para impressora EPSON TX620 preto	06 unidades	15,00	90,00
72.	Cartucho compatível para impressora HP 28 color	15 unidades	69,00	1.035,00
73.	Cartucho compatível para impressora HP 27 preto	10 unidades	60,00	600,00
74.	Pen drive 16 gb	10 unidades	39,50	395,00
75.	Grampeador metal 26/6 – medida aproximada 15 cm em resina termoplástica e metal, capacidade de grampear até 25 folhas.	10 unidades	22,42	224,20
76.	Perfurador de papel 2 furos, Capacidade até 70 folhas de papel 75g/m ² , com guia ajustável para posicionamento do papel, Reservatório com bandeja removível, pinos perfuradores e molas em aço.	05 unidades	12,00	60,00
77.	Cartucho Compatível HP 60 colorido	05 unidades	80,00	400,00
78.	Cartucho Compatível HP 60 preto	05 unidades	100,00	500,00
TOTAL.....				57.449,13

Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de Referência

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 – Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias da solicitação, de acordo com a necessidade e demanda do produto.

A entrega do objeto solicitado deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Barracão, situado na AV. Brasília, 1057, Centro, no município de Barracão - RS, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 – Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Barracão - RS, 28 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 028/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:
CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Alfinete niquelado nº 29, caixa de 50gr		30 caixas		
2.	Alfinete de cabeça plástico colorida, em aço niquelado, caixa com 100 unidades, 38 mm		15 caixas		
3.	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.		40 unidades		
4.	Apontador- resina termoplástica e lâmina em aço inox, retangular, caixa com 24 unidades		10 caixas		
5.	Argila escolar vermelha para modelagem de 01 kg		50 unidades		
6.	Balões em látex, alta qualidade, brilho, nº 7 nas cores amarelo, verde, vermelho, azul, branco, rosa, laranja, pacote com 50 unidades		50 pacotes		
7.	Bastão de cola quente fino – resina EVA e taquificante, 7.5 mm x 30 cm, pacote de 1 kg, cor branco.		10 pacotes		
8.	Bastão de cola quente Grosso – resina EVA e taquificante, 11 mm x 30 cm, pacote de 1 kg, cor branco.		10 pacotes		
9.	Bloco de recado Post-it notas auto-adesivas, 38x50mm, blocos com 100 fl, pacote com 4 blocos		10 pacotes		
10.	Borracha nº 40 - Resina termoplástica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Caixa com 40 und		40 caixas		
11.	Caderno pequeno, brochura, capa dura, 48 folhas		300 unidades		
12.	Caderno grande capa dura, espiral, 96 folhas		350 unidades		
13.	Caderno de desenho grande espiral, capa dura, 60 folhas		100 unidades		
14.	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria LR 1130 e solar		06 unidades		
15.	Caneta esferográfica, Corpo transparente para se		40 caixas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ter ciência da quantidade de tinta restante, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, no corpo da caneta com orifício para iminuir a pressão atmosférica, ponta média 1.0 mm, caixa com 50 und, cores azul, preta e vermelha, (as cores serão solicitadas no pedido)				
16.	Canetinha hidrográfica colorida 12 cores com ponta média resistente e tampa antiasfixiante, com vedação adequada, Tinta lavável. Caixas com 12 unidades		30 caixas		
17.	Cartolina, cores sortidas, pacote com 10 unidades (as cores serão solicitadas no pedido)		50 pacotes		
18.	Clipes metálicos nº 3 caixa com 440 unidades		15 caixas		
19.	Clipes metálicos nº 8 caixa com 170 unidades		10 caixas		
20.	Cola escolar, lavável, não toxica, com selo de INMETRO, 35 gramas, caixa com 12 unidades		30 caixas		
21.	Cola com glitter 35gramas, lavável na cor dourada, prata, vermelho, azul, verde (as cores serão solicitadas no pedido)		30 unidades		
22.	Cola colorida 23gramas. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Caixa com 4 unidades		10 caixas		
23.	Cola universal- branca usada para artesanato unidade de 500 gramas		40 unidades		
24.	Cola para EVA, bico aplicador que facilita a aplicação, Solúvel em álcool, 35 gramas		50 unidades		
25.	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas.		10 unidades		
26.	Folha de EVA atoalhado, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		30 pacotes		
27.	Folha de EVA, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		50 pacotes		
28.	Folha de EVA glitter, cores sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		25 pacotes		
29.	Folha de EVA decorado, cores e estampas sortidas 40x60cm, pacote com 10 unidades		20 pacotes		
30.	Fita adesiva 12mm x 40 m transparente		30 unidades		
31.	Fita adesiva 48 mm x 50 m transparente		50 unidades		
32.	Fita crepe 18 mm x 50 m		50 unidades		
33.	Fita crepe 48 mm x 50 m		50 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34.	Folha ofício A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes, papel extra branco		50 caixas		
35.	Folha ofício A4, 210mm x 297mm 180/m ² colorida, pacote com 50 folhas, (as cores serão solicitadas no pedido)		100 pacotes		
36.	Folha ofício A4, 210mm x 297mm 180/m ² branca, pacote com 50 folhas,		100 pacotes		
37.	Grampo para grampeador n° 26/6, grampo galvanizado, caixa com 5.000 grampos		20 caixas		
38.	Lápis de cor Grande, não tóxico, ponta resistente, caixa com 12 cores, certificado pelo INMETRO		100 caixas		
39.	Lápis de escrever preto n° 2, madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante mais facilidade na hora de apontar, 72 unidades por caixa		20 caixas		
40.	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta de poliéster, redonda e media, tinta a base de álcool. Cores vermelho, azul, preto e verde. Caixa com 12 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		40 caixas		
41.	Marcador de texto, tinta a base de água, sem cheiro, Ponta fixa que não afunda quando pressionada, Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Não recarregável. Caixa com 12 unidades		08 caixas		
42.	Marcador para tecido (caneta), cores variadas, não tóxica com ponta de poliéster (as cores serão solicitadas no pedido)		15 unidades		
43.	Massa de modelar 180 gramas, não tóxico, certificado pelo INMETRO. À base de amido, não tóxica, macia, cores vivas e brilhantes, caixa com 12 unidades.		150 caixas		
44.	Palitos de churrasco pacote com 100 unidades		30 pacotes		
45.	Palito de picolé pacote com 100 unidades		30 pacotes		
46.	Papel cartoplex várias cores (as cores serão solicitadas no pedido)		50 unidades		
47.	Papel crepom, cores sortidas, 48 cm x 2m, pacote com 10 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		50 pacotes		
48.	Papel criativo 8 cores tamanho A4 120g/m ² pacote com 50 folhas		50 pacotes		
49.	Papel dobradura, 50x60 cm, cores sortidas, (as		40 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	cores serão solicitadas no pedido)				
50.	Papel laminado 49 x59 cm cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)		40 unidades		
51.	Papel pardo em bobina de 0,80cm de altura		03 bobinas		
52.	Papel de presente em bobina com 5 kg		03 bobinas		
53.	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões LXAXP : 235 x 350 x 02 mm		50 unidades		
54.	Pasta sanfonada Ofício 12 trans- pasta sanfoada ofício com 12 divisórias com aba e elástico, produzida em PVC transparente , acompanha 31 etiquetas de papel para identificação das divisórias, dimensões 330x 240mm		20 unidades		
55.	Pasta suspensa 360 x 240 mm para arquivo, marmorizada, plastificada , com haste de metal.		50 unidades		
56.	Papel vergê 180 g/m ² nas cores àgua marinha, coral, palha, turmalina, tamanho A4 pacote com 50 folhas (as cores serão solicitadas no pedido)		50 pacotes		
57.	Pincel atômico, recarregável, com ponta Chanfrada, secagem rápida tinta a base de álcool nas cores vermelho, azul, preto e verde (as cores serão solicitadas no pedido)		40 unidades		
58.	Pistola de cola quente 10 w, Bivolt, certificado pelo INMETRO, utiliza bastão de cola de 7 mm		5 unidades		
59.	Pistola de cola quente 15 w, Bivolt, certificado pelo INMETRO, utiliza bastão de cola de 11 mm		20 unidades		
60.	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco 5,50 ml, cores vermelho, azul, preto e verde, caixa com 12 unidades, (as cores serão solicitadas no pedido)		40 caixas		
61.	Régua em poliestireno cristal de 30 cm com escala de precisão.		100 unidades		
62.	Sacos plásticos A4 (240x320mm) com furo para arquivo, pacote com 100 unidades		25 pacotes		
63.	Tinta em spray acrílica, multiuso, uso interno e externo, secagem rápida, acabamento brilhante, 350ml, nas cores dourado, prata, azul, vermelho, rosa e lilás, (as cores serão solicitadas no pedido)		30 unidades		
64.	Tesoura grande, cabo encapado em polipropileno, multiuso, 20 cm, aço inoxidável		20 unidades		
65.	Tesoura escolar, cabo encapado em polipropileno, Adequada para uso escolar ou de bolos,em aço inoxidável, ponta arredondada. Tamanho mínimo 11 cm		100 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

66.	Tinta guache 250ml, não tóxica, máxima concentração de pigmentos, bom poder de cobertura. Desenvolvido para trabalhos escolares sobre papel, madeira e EVA, Isopor, com base de água. Caixa com 12 cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)		30 caixas		
67.	Tinta de tecido 250 ml, à base de resina acrílica, resistência à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, pronta para uso, não tóxicas e solúveis em água e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Cores sortidas, (as cores serão solicitadas no pedido)		30 unidades		
68.	Tinta Facial Color Make caixa com 10 cores		05 caixas		
69.	TNT (tecido) rolo com 50 mt, cores sortidas (as cores serão solicitadas no pedido)		10 rolos		
70.	Cartucho compatível para impressora EPSON TX620 color		18 unidades		
71.	Cartucho compatível para impressora EPSON TX620 preto		06 unidades		
72.	Cartucho compatível para impressora HP 28 color		15 unidades		
73.	Cartucho compatível para impressora HP 27 preto		10 unidades		
74.	Pen drive 16 gb		10 unidades		
75.	Grampeador metal 26/6 – medida aproximada 15 cm em resina termoplástica e metal, capacidade de grampear até 25 folhas.		10 unidades		
76.	Perfurador de papel 2 furos, Capacidade até 70 folhas de papel 75g/m ² , com guia ajustável para posicionamento do papel, Reservatório com bandeja removível, pinos perfuradores e molas em aço.		05 unidades		
77.	Cartucho Compatível HP 60 colorido		05 unidades		
78.	Cartucho Compatível HP 60 preto		05 unidades		

Valor total da Proposta: R\$.....(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019

REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

Município de Barracão – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua de - .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Itens: constante do termo de homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2062 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2068 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias da solicitação, de acordo com a necessidade e demanda do produto.

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Barracão, situado na AV. Brasília, 1057, Centro, no município de Barracão - RS, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

2.1 – Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 – Da Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.4) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas: